Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1372, de 08 de agosto de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a doar a viúva de José Correia da Silva, Sra. Maria da Conceição da Silva, um terreno medindo $3m^2$ (três metros quadrados) no Cemitério público de Cruz de Rebouças, neste Município, para construção do túmulo de seu falecido esposo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 08 de agosto de 1974.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito